

# **Boletim de Serviço**

**nº 12, de 13 de fevereiro de 2026**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3715

Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

E-mail: [sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br](mailto:sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**

Superintendente

**ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA**

Gerente de Atenção à Saúde

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**

Gerente Administrativo

**AMAURI DA SILVA BARROS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>5</b>
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria - SEI nº 37, de 06 de fevereiro de 2026 .....</b>	<b>5</b>
NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 .....	5
<b>Portaria - SEI nº 38, de 13 de fevereiro de 2026 .....</b>	<b>5</b>
SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA .....	5
<b>Portaria - SEI nº 39, de 13 de fevereiro de 2026 .....</b>	<b>6</b>
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE BRIGADA DE EMERGÊNCIA .....	6
<b>Portaria - SEI nº 40, de 13 de fevereiro de 2026 .....</b>	<b>21</b>
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA .....	21
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>24</b>
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>24</b>
<b>Portaria-SEI nº 16, de 02 de fevereiro de 2026.....</b>	<b>24</b>
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026. ....	24
<b>Portaria - SEI nº 17 .....</b>	<b>24</b>
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE RETROFIT DA UTI NEONATAL PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (HUPAA) DA REDE EBSERH .....	24
<b>Portaria - SEI nº 19.....</b>	<b>26</b>
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA O RETROFIT DE BANHEIROS VISANDO MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (HUPAA) DA REDE EBSERH.....	26
<b>Portaria - SEI nº 20, de 10 de fevereiro de 2026 .....</b>	<b>28</b>
Designação de Gestão de Contrato .....	28
<b>Portaria - SEI nº 22.....</b>	<b>29</b>

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição centralizada de equipamentos de Aparelho de Densitometria Ossea e Equipamentos de Suporte a Ressonância Magnética .....	29
<b>Portaria - SEI nº 23, de 12 de fevereiro de 2026 .....</b>	<b>31</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	31

**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA - SEI Nº 37, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.019856/2025-11, resolve:

**Art. 1º** Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da **Dispensa de licitação nº 02/2026**, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESPECÍFICOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DA CLASSE HOSPITALAR**:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor(a) da Dispensa de licitação</b>	<b>Maria Isabel Fernandes Calheiros</b> SIAPE 224****

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 38, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições,

Nº 12, sexta – feira, 13 de fevereiro de 2026

conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Maria Vanúzia Melo Medeiros Silva**, matrícula SIAPE nº 223\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de **chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), nos dias **19 e 20/02/2026**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 39, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE BRIGADA DE EMERGÊNCIA

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a Portaria - SEI nº 323, de 14 de setembro de 2021, que implantou a 1ª Brigada de Emergência do HUPAA;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.004386/2023-11 e 23540.002716/2026-87

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recompôr a Comissão Permanente Brigada De Emergência do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA.

**Art. 2º** - A Brigada de Emergência do HUPAA será responsável por executar as seguintes atividades:

Identificar os perigos e riscos existentes no HUPAA e trabalhar para corrigir os atos inseguros e as condições inseguras encontradas;

Inspeccionar periodicamente os materiais e equipamentos de atendimento de emergências, prevenção e combate a incêndio, e manter livre o acesso aos extintores, hidrantes, quadro elétrico, corredores e saídas de emergência;

Inspeccionar periodicamente as rotas de fuga, incluindo sua liberação e sinalização;

Programar e participar dos exercícios simulados e estar sujeito à avaliação de desempenho de conhecimentos práticos;

Apresentar sugestões de melhorias das condições de segurança contra incêndio e acidentes;

Registrar todas as ocorrências de emergência e sugerir medidas preventivas, a fim de evitar novas ocorrências;

Primeiros Socorros e/ou atendimentos pré-hospitalares de emergência médica; VIII – Atendimentos de salvamento;

Atendimentos de prevenção e controle de incêndios; Atendimento a emergência com produtos perigosos; Atividades para o abandono de área;

Atividades de ensino de educação continuada para o público interno.

**Art. 3º** - O brigadista de emergência do HUPAA será responsável por:

I - Participar das atividades propostas pela Brigada de Emergência (reuniões, treinamentos, campanhas, inspeções, simulados, elaboração de procedimentos etc.);

II - Realizar ações de prevenção:

Analisar os riscos existentes na edificação, durante as reuniões da brigada de emergência;

Notificar ao setor competente da empresa ou da edificação das eventuais irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios;

Orientar à população fixa e flutuante; Participar dos exercícios simulados;

Inspeccionar os equipamentos de combate a incêndio, primeiros socorros, bem como as condições da edificação, estrutura ou área de risco;

Conhecer o plano de emergência da planta; III - Realizar ações de emergência;

IV - Zelar pela integridade das pessoas e do patrimônio da instituição;

**Art. 4º** - O brigadista de emergência do HUPAA deverá:

Conhecer, aplicar e colaborar com melhorias no Plano de Atendimento a Emergência; Utilizar a identificação de brigadista de emergência enquanto permanecer na edificação;

Registrar e encaminhar ao Responsável Técnico pela brigada de Emergência toda e qualquer irregularidade registrada na edificação que possa representar risco a segurança contra incêndio e pânico.

Desenvolver atividades educativas sobre segurança contra incêndio e pânico.

**Art. 5º** - O Responsável Técnico pela Brigada de Emergência do HUPAA deverá:

I - Definir junto com o Coordenador Geral da Brigada de Emergência um planejamento das ações que deverão ser executadas no HUPAA;

II - Receber os questionamentos da brigada e apresentá-las à gestão do HU.

**Art. 6º** - O Coordenador Geral da Brigada de Emergência deverá:

I - Reunir-se periodicamente com os líderes de cada grupo da brigada de emergência, instruindo-os quanto as ações que deverão ser executadas periodicamente;

II - Verificar e determinar, se necessário, o abandono de área interna ou externa da planta, considerando a melhor rota de fuga e os pontos de encontro de acordo com o plano de emergência e/ou as condições locais e momentâneas da ocorrência;

III - Transmitir as informações necessárias para o serviço público de atendimento;

IV - Solicitar apoio para aquisição de recursos externos para controle da emergência;

V - Efetuar e garantir o registro permanente de acontecimentos para efeito de relatórios.

**Art. 7º** - Os Líderes da Brigada de Emergência deverão:

I - Participar periodicamente das reuniões com o Coordenador Geral da Brigada;

II - Repassar para os brigadistas de seu grupo, as atividades que deverão ser executadas periodicamente; III - Orientar e comandar a brigada de emergência no local da emergência;

III- Ordenar os procedimentos e táticas a serem utilizados para o controle das emergências.

**Art. 8º** - Os grupos da Brigada de Emergência do HUPAA estão organizados da seguinte forma:

<b>GRUPO 1</b>	<b>SETORES</b>
	Divisão de Gestão de Pessoas
	Gerência de Atenção à Saúde
	Gerência de Ensino e Pesquisa
	Divisão Administrativa e Financeira
	Gerência Administrativa
	Repouso dos residentes
	Copa
	Setores da administração financeira
	Unidade de comunicação
	Superintendência
	Cartório
	Faturamento
	USOST Saúde/SIASS
	Admissão e alta
	Setor Jurídico
	Repouso dos motoristas
	NIR
	UGPIA

	USID
	Unidade de comunicação
	Ouvidoria
<b>GRUPO 2</b>	<b>SETORES</b>
	Centro Cirúrgico, RPA
	Farmácia Centro Cirúrgico
<b>GRUPO 3</b>	<b>SETORES</b>
	Central de Processamento de Material e Esterilização
<b>GRUPO 4</b>	<b>SETORES</b>
	SGPTI
	SAME
	Regulação
	Arquivo
	Cardiologia
	Memorial
	Balcão de informações
	Serviço Social
	Ambulatório I
	Ambulatório II
	Centro Endoscópico

	Laboratório de Análises Clínicas
	UDI
	Medicina Nuclear
	Sala de tabagismo
	Patologia
	Nefrologia
	Urologia
<b>GRUPO 5</b>	<b>SETORES</b>
	Unidade de Oncologia
	Centro de Testagem Anônimo
	Banco de Sangue
	Ambulatório III
<b>GRUPO 6</b>	<b>SETORES</b>
	UTI GERAL
	<b>SETORES</b>
	Clínica Obstétrica
	Centro Obstétrico

<b>GRUPO 7</b>	Divisão de Enfermagem
	Administrativo 2º andar
	Clínica Pediátrica
	UTI/UCI neonatal
	Administrativo 3º andar
	Farmácia 3º andar
<b>GRUPO 8</b>	<b>SETORES</b>
	Clínica Médica
	Clínica Oncológica
	Farmácia Satélite
	Administrativo 4º andar
	Clínica Cirúrgica
<b>GRUPO 9</b>	<b>SETORES</b>
	Alojamento Conjunto
	Administrativo Sexto andar
<b>GRUPO 10</b>	USOST Segurança do Trabalho
	Nutrição
	Centro de Estudos
	UDIP

<b>GRUPO 11</b>	Hotelaria
	Centro de Pesquisa
	Almoxarifado
	Abastecimento Farmacêutico
	COREMU
	Suprimentos
	Reumatologia
<b>GRUPO 12</b>	Manutenção
	Infraestrutura
	USOP
	Engenharia Clínica
	Vigilantes

**Art. 8º** - A Brigada de Emergência do HUPAA será constituída pelos seguintes membros, organizados de acordo com seu grupo:

<b>BRIGADA DE EMERGÊNCIA 2026</b>			
	<b>MATRICULA</b>	<b>SETOR</b>	<b>Grupo</b>
ALLAN JONES DA SILVA	223***	JURÍDICO	Grupo 1
ANDERSON DE MOURA PEREIRA	137****	USOST SAÚDE	Grupo 1
ANDERSON DE SOUZA FERNANDES	149****	SUPERINTENDÊNCIA	Grupo 1
ANTONIO RODRIGO MELO DE VASCONCELOS	336****	SUPERINTENDÊNCIA	Grupo 1

BRUNO MORAIS SILVA	265****	DIVGP	Grupo 1
GILVANY ALVES DOS SANTOS		SUPERINTENDÊNCIA	Grupo 1
JULIANO DE JESUS MACHADO	125****	DIVGP	Grupo 1
KÁTIA REGINA S. DE OLIVEIRA	149****	DIVGP	Grupo 1
LARA SOARES ROSA	218****	USOST SAÚDE	Grupo 1
MARIA GISELMA DE JESUS	217****	DIVGP	Grupo 1
REBECA GOMES DA SILVA		USOST SAÚDE	Grupo 1
SARAH LUIZA OMENA SANTOS		USOST SAÚDE	Grupo 1
SIMONE CORTEZ DE AMORIM	307****	USOST SAÚDE	Grupo 1
WANESSA SCALA MARTINS CARVALHO	340****	USOST SAÚDE	Grupo 1
ANA CLAUDIA DANTAS DE SOUZA	349****	CENTRO CIRURGICO	Grupo 2
JULLIANNA MEIRELLES DO NASCIMENTO SILVA PEREIRA	186****	CENTRO CIRURGICO	Grupo 2
KAMYL A OLIVEIRA COSTA	217****	CENTRO CIRURGICO	Grupo 2
LÍVIA THAYS PACHECO	222****	CENTRO CIRURGICO	Grupo 2
MARCILENE GUILHERME DA SILVA SANTOS	307****	CENTRO CIRURGICO	Grupo 2
MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS	312****	CENTRO CIRURGICO	Grupo 2
PATRÍCIA DUARTE COSTA SILVA	222****	FARMÁCIA CENTRO CIRURGICO	Grupo 2
POLIANA DAYSE DANTAS DOS SANTOS	222****	CENTRO CIRURGICO	Grupo 2

ROBERTO FLÁVIO MEDONÇA DOS SANTOS	217****	CENTRO CIRURGICO	Grupo 2
SIDNEY SILVA DE SOUZA	133****	FARMÁCIA CENTRO CIRURGICO	Grupo 2
TASSIA TATIANNA DIONÍZIO FIRMINO	109****	FARMÁCIA CENTRO CIRURGICO	Grupo 2
THALITA SALES VIANA	218****	CENTRO CIRURGICO	Grupo 2
ADRIANO OLIVEIRA DE OMENA	221****	CPME	Grupo 3
AMANDA ROCHA DA S. FRANÇA	217****	CPME	Grupo 3
ANA PAULA DAS CHAGAS SANTOS	223****	CPME	Grupo 3
EDNA FREIRE DA SILVA MATOS	222****	CPME	Grupo 3
ELIANE CONCEIÇÃO DE FREITAS	307****	CPME	Grupo 3
ELIANE DE OLIVEIRA CORREIA	222****	CPME	Grupo 3
ELISABETH PAES MOURA DE LIMA	237****	CPME	Grupo 3
EMERSON FIRMINO FERREIRA	217****	CPME	Grupo 3
FRANCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	221****	CPME	Grupo 3
ISLA DE MELO BRANDÃO	221****	CPME	Grupo 3
ROGÉRIO CAPELA FONTES	221****	CPME	Grupo 3
SANDRA DOS SANTOS LOPES	217****	CPME	Grupo 3
ALBA MARIA ALVES VASCONCELOS	218****	FARMACIA AMBULATORIAL	Grupo 4
AMARO T. V. DO NASCIMENTO		TI	Grupo 4

CLÉCIA PEREIRA SANTOS	305****	ENDOSCOPIA	Grupo 4
FERNANDA MÔNICA PINHEIRO GALINDO	303****	UDI	Grupo 4
GUSTAVO BARROS MARSIGLIA	307****	SAME	Grupo 4
MARIA HELENA FIGUEIRA DA SILVA	216****	CARDIOLOGIA	Grupo 4
RAFAELLA PAULA PIMENTEL PROCOPIO	301****	REGULAÇÃO	Grupo 4
EDSON ARAÚJO SILVA	219****	FARMACIA CACON	Grupo 5
NATHAN ARAUJO DE MELO	331****	FARMACIA CACON	Grupo 5
SANDRA JORGE DA SILVA	222****	FARMÁCIA CACON	Grupo 5
ADEILTON VERÍSSIMO DUARTE	217****	UTIAD	Grupo 6
ROSE MARY FERREIRA DA SILVA	222****	UTIAD	Grupo 6
CAROLYN CRISTINA REIS	223****	2º ANDAR	Grupo 7
ELISABETH DANTAS DE SOUZA	222****	2 ANDAR	Grupo 7
GIRLEANE FEITOZA DOS SANTOS	193****	2º ANDAR	Grupo 7
LUANA THIAGO ARAÚJO	222****	UTIN	Grupo 7
MERCIA LISIEUX VAZ DA COSTA MASCARENHAS	9914****	UTIN	Grupo 7
SAMARA PATRICIA SANTOS PESSOA	221****	2º ANDAR	Grupo 7
TACIANA TEODOSIO PINHEIRO PRADO DO NASCIMENTO		DIVISÃO DE ENFERMAGEM	Grupo 7
THÂMARA MICAELLA CAMPOS LIMA JACO	223****	CENTRO OBSTETRICO	Grupo 7

ANA PAULA DE SOUZA SILVA	307****	UNIDADE DE CLINICA MÉDICA	Grupo 8
ANA PAULA FERREIRA BEZERRA	123****	CLINICA CIRÚRGICA	Grupo 8
GRACIELLE TORRES AZEVEDO	220****	CLINICA CIRÚRGICA	Grupo 8
IANINE ALVES DA ROCHA	220****	CLINICA CIRÚRGICA	Grupo 8
IRIS DANIELE DE FARIAS ALVES	220****	CLINICA ONCOLOGICA	Grupo 8
KARINE DE MOURA CAVALCANTE	217****	CLINICA CIRÚRGICA	Grupo 8
LARISSA SOARES DE FARIA	225****	4º ANDAR	Grupo 8
MARIANA CAVALCANTE FERRAZ	218****	CLINICA CIRÚRGICA	Grupo 8
ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	217****	CLINICA CIRÚRGICA	Grupo 8
SOLANGE BATISTA DAS CHAGAS	217****	CLINICA CIRÚRGICA	Grupo 8
CLÁUDIA MARIA SILVA MENDONÇA	221****	6 ANDAR	Grupo 9
EDNA BARRETO DOS SANTOS NASCIMENTO	221****	6º ANDAR	Grupo 9
HENRYQUE TENORIO CAVALCANTE DE MIRANDA	220****	6º ANDAR	Grupo 9
JONATHAN THOMAZ AMORIM DE ALBUQUERQUE	221****	6º ANDAR	Grupo 9
NOELSON NOLASCO RIBEIRO JUNIOR	307****	6º ANDAR	Grupo 9
PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	223****	Unidade de Saúde da Mulher	Grupo 9
CARLOS RODRIGO DE SOUZA TORRES	122****	USOST	Grupo 10

FELIPE MACIELL SOARES PINHEIRO	131****	USOST	Grupo 10
GLEYCE KELLY FREITAS DA SILVA	223****	USOST	Grupo 10
IAGO BATISTA DOS SANTOS	118****	USOST	Grupo 10
LUANA DALVA DA CRUZ BARROS	226****	CENTRO DE ESTUDOS	Grupo 10
MARIA ROBERLIA TENÓRIO CAMPOS GOMES	242****	USOST	Grupo 10
MICHELLE LIMA OLIVEIRA		USOST	Grupo 10
MIRELLA SAMARA ROCHA DE CERQUEIRA	184****	USOST	Grupo 10
PEDRO HENRIQUE BERNARDO DA SILVA	242****	USOST	Grupo 10
ROBERTO VINICIUS DA COSTA SILVA	102****	USOST	Grupo 10
ALESSANDRA C. DE SIQUEIRA	9914****	UDIP	Grupo 11
CARLOS EMANUEL C. DE SOUZA	6449	HOTELARIA	Grupo 11
DAIANA ROSE DA C. CAVALCANTE		CENTRO DE PESQUISA	Grupo 11
DAVID KAIKY JACINTO DE L. NETO		HOTELARIA	Grupo 11
JONATHAN B. T. C. DOS SANTOS	5065	HOTELARIA	Grupo 11
JONH KENNEDY G. PEIXOTO		ALMOXARIFADO	Grupo 11
LUIZ TEOTÔNIO DE BARROS NETO		HOTELARIA	Grupo 11
MAYARA CAMILA DE LIMA CANUTO	215****	HOTELARIA	Grupo 11
WAGNER DE SOUZA FEITOSA	3261	HOTELARIA	Grupo 11
ALLAN DENISSON S. SILVA	221****	INFRAESTRUTURA	Grupo 12
ANDRÉ FARIA FERNANDES	9933****	ENGENHARIA CLÍNICA	Grupo 12

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	156****	INFRAESTRUTURA	Grupo 12
EMERSON PINHEIRO DA SILVA	349****	USOP	Grupo 12
ESLEM PRISCILA BARBOSA		SEGURANÇA	Grupo 12
GILSON MARCIO ALBUQUERQUE		SEGURANÇA	Grupo 12
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	218****	ENGENHARIA CLINICA	Grupo 12
JOSÉ ELVIS SANTOS		MANUTENÇÃO	Grupo 12
LUIZ KLISMANN DE S. TAVEIROS		MANUTENÇÃO	Grupo 12
MARTIO ANDRE DOS S. MARTILIANO		MANUTENÇÃO	Grupo 12
PETRONIO DE AQUINO SANTOS		SEGURANÇA	Grupo 12
REGINA CELI LINS FARIAS		USOP	Grupo 12
ROSEMBERGUE ALVES DOS SANTOS		SEGURANÇA	Grupo 12
SAMUEL DE LIMA COSTA		SEGURANÇA	Grupo 12
SANDRO RAIMUNDO DOS SANTOS		MANUTENÇÃO	Grupo 12
SONIA REGINA DE ANDRADE	312****	USOP	Grupo 12
VANDEMBERG SANTOS ARAUJO		SEGURANÇA	Grupo 12
WALLISON PEREIRA DE OLIVEIRA		MANUTENÇÃO	Grupo 12

**Art. 9º** - Ficam designados:

Responsável técnico: Felipe Maciell Soares Pinheiro;

Coordenador Geral da Brigada de Emergência: Allan Jones da Silva

Líder do grupo 1: Antônio Rodrigo Melo de Vasconcelos;

Líder do grupo 1 (substituto): Simone C. de Amorim

Nº 12, sexta – feira, 13 de fevereiro de 2026

Líder do grupo 2: Lívia Thays Pacheco ;

Líder do grupo 2 (substituto): Patrícia Duarte Costa Silva ;

Líder do grupo 3: Isla de Melo Brandão;

Líder do grupo 3 (substituto): Franciele de O. Da Silva;

Líder do grupo 4: Maria Helena Figueira da Silva;

Líder do grupo 4 (substituto): Fernanda Mônica P. Galindo;

Líder do grupo 5: Edson Araújo Silva;

Líder do grupo 5 (substituto): Sandra Jorge da Silva;

Líder do grupo 6: Rose Mary Ferreira da Silva;

Líder do grupo 6 (substituto): Adeilton Veríssimo Darte;

Líder do grupo 7: Girleane Feitoza dos Santos;

Líder Do Grupo 7 (Substituto): Elizabeth Dantas de Souza;

Líder do grupo 8 – Ana Paula F. Bezerra;

Líder do grupo 8 (substituto): Karine de Souza Cavalcante;

Líder do grupo 9: Noelson Nolasco Ribeiro Junior;

Líder do grupo 9 (substituto): Edna Barreto dos Santos;

Líder do grupo 10: Pedro Henrique Bernardo da Silva;

Líder do grupo 10 (substituto): Gleyce Kelly Freitas da Silva;

Líder do grupo 11: Daiana Rose Cavalcante;

Líder do grupo 11 (substituto): Wagner de Souza Feitosa;

Líder do grupo 12: Antônio Carlos dos Santos;

Líder do grupo 12 (substituto): Regina Celi Lins Farias.

Nº 12, sexta – feira, 13 de fevereiro de 2026

**Art. 10º** - A brigada de emergência, sua coordenação e seus membros têm mandato por prazo indeterminado, sendo que o brigadista só será substituído nos termos do regimento interno da brigada de emergência do HUPAA.

**Art. 11º** - Fica revogada a Portaria - SEI nº 158, de 16 de março de 2023.

**Art. 12º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

#### **PORTARIA - SEI Nº 40, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a Portaria - SEI nº 480, de 26 de dezembro de 2024, que recompõe o Comissão de Farmácia e Terapêutica do HUPAA;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEI nº 12, de 05 de julho de 2024, que institui as Comissões de Padronização e suas regras de funcionamento, mais especificamente da Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS) e da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT). A referida Portaria SEI nº 12 baseia-se no Manual Orientador para Constituição de Comissões de Padronização de Produtos para Saúde e na Diretriz para Constituição e Operacionalização das Comissões de Farmácia e Terapêutica, além de lições e aprendizados decorrentes do alinhamento em rede e das melhores práticas de trabalho que ocorrem na Rede Ebserh;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional – SEI nº 1/2024/CTGS/SPIA/CGAH/DAS-EBSERH, que define a composição e as competências obrigatórias das Comissões de Farmácia e Terapêutica (CFT) e das Comissões de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS) na Rede Ebserh, em seus itens “2 – Regra Geral” e “5.1 – Composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT”:

**REGRA GERAL** - *Os membros das Comissões de Padronização serão indicados pelos respectivos Gestores imediatos e nomeados pelo Superintendente do HUF em Portaria. Os membros das Comissões de Padronização deverão ter suplentes designados em Portaria, com direito a voto durante seu período de suplência.*

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE PADRONIZAÇÃO:**

- *Presidente;*
- *Vice-Presidente;*
- *Secretário;*

- *02 Representantes da Farmácia Clínica e Dispensação;*
- *01 Representante enfermeiro(a) da GAS;*
- *01 Representante médico;*
- *01 Representante da área de qualidade e segurança do paciente, membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;*
- *01 Representante indicado pela GEP;*
- *01 Representante da área orçamentária, financeira ou de licitações indicado pela GAD;*
- *01 Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, ou similar.*

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.011713/2020-49 e 23540.002732/2026-70,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para recompor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do HUPAA:

**Presidente:**

Anna Cláudia de Andrade Tomaz, SIAPE 222\*\*\*\*, chefe do Setor de Farmácia Hospitalar

**Vice-Presidente:**

Larissa Fernanda de Araújo Vieira, SIAPE 222\*\*\*\*, chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

**Secretária:**

Michelle Cristina Silva de Almeida, SIAPE 308\*\*\*\*, farmacêutica da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

**Representantes da Farmácia Clínica e Dispensação:**

Larissa Soares de Faria, SIAPE 225\*\*\*\* TITULAR

Patrícia Duarte Costa Silva, SIAPE 222\*\*\*\* SUPLENTE

Alba Maria Alves Vasconcelos, SIAPE 218\*\*\*\* TITULAR

Wellington Sabino de Souza, SIAPE 209\*\*\*\* SUPLENTE

**Representantes da Enfermagem:**

Vanessa Maria da Silva Cavalari, SIAPE 218\*\*\*\* TITULAR

Claudia Sarmiento Porto de Melo, SIAPE 254\*\*\*\* SUPLENTE

**Representantes Médicos:**

Aline Araújo Padilha Lages, SIAPE 176\*\*\*\* TITULAR

Luciana Andrade Pereira, SIAPE 152\*\*\*\* SUPLENTE

**Representantes da área de qualidade e segurança do paciente, membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:**

Joyce Letice Barros Gomes, SIAPE 224\*\*\*\* TITULAR

Celina de Azevedo Dias, SIAPE 220\*\*\*\* SUPLENTE

**Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:**

Ednaldo Almeida Gomes, SIAPE 464\*\*\*\* TITULAR

Simone Regina Alves de Freitas Barros, SIAPE 219\*\*\*\* SUPLENTE

**Representantes da área orçamentária, financeira ou de licitações:**

Marina Montenegro dos Santos Padilha, SIAPE 223\*\*\*\* TITULAR

Eduardo Grassioli, SIAPE 342\*\*\*\* SUPLENTE

**Representantes da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques:**

Luiza Emanuelle Silva dos Santos, SIAPE 223\*\*\*\* TITULAR

Tania Beatriz Batista dos Reis, SIAPE 218\*\*\*\* SUPLENTE

**Art. 2º - São Atribuições da Comissão para a padronização:**

a) Considerar os Produtos já utilizados na rede EBSERH.

b) Se os procedimentos a serem realizados estão contratualizados no SUS e os custos serão sustentados pelo sistema.

c) Os custos e valores pagos pelo SUS com foco na sustentabilidade financeira do HUPAA (não devendo ser adquiridos materiais cujos custos não são cobertos pela tabela SUS).

Nos casos previstos no item c), deverá ser aberta negociação com a gestão da rede SUS sobre a cobertura de custos adicionais caso o Gestor da rede Estadual ou Municipal tenha interesse que o HUPAA continue a realizar o procedimento.

d) Explicar aos requerentes quando da impossibilidade de aquisição, justificando ou solicitando a estes mais esclarecimentos quando não houver outro material padronizado disponível.

e) Eventuais recursos às decisões serão decididos pela Superintendência ou a quem esta delegar após avaliação de justificativas.

**Art. 3º -** A alteração da composição deverá ser ajustada nos respectivos regimentos das comissões e em seguida submetidas para nova análise a aprovação da Superintendência.

**Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 480, de 26 de dezembro de 2024.**

**Art. 5º -** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSEH

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA-SEI Nº 16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026.

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE 2.0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.001677/2026-09** deste Hospital:

· **ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228\*\*\*\***

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

· **CAIO HENRIQUE MELO VIANA – Matrícula SIAPE 337\*\*\*\***

· **JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223\*\*\*\***

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na referida data.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 17**

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE RETROFIT DA UTI NEONATAL PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (HUPAA) DA REDE EBSERH

O Gerente Administrativo do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23540.021049/2025-51](#) e SEI nº [23540.020186/2025-78](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa de engenharia para a realização de Obra de Retrofit da UTI Neonatal para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (Hupaa) da Rede Ebserh. Conforme processo: [23540.023727/2025-10](#).

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Allan Dênisson Soares Silva – Engenheiro Civil / Chefe do Setor de Infraestrutura Física – SIAPE: 221\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Antônio Carlos dos Santos -Engenheiro Civil SIAPE: 156\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Amanda Rocha e Silva -Engenheira Civil - SIAPE: 121\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

#### **PORTARIA - SEI Nº 19**

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA O RETROFIT DE BANHEIROS VISANDO MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (HUPAA) DA REDE EBSERH.

O Gerente Administrativo do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23540.021049/2025-51](#) e SEI nº [23540.020186/2025-78](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para o Retrofit de banheiros visando melhorias de acessibilidade para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (Hupaa) da Rede Ebserh, conforme processo 23540.023717/2025-84.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Allan Dênisson Soares Silva –Engenheiro Civil / Chefe do Setor de Infraestrutura Física – SIAPE nº 221\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Amanda Rocha e Silva – Engenheira Civil – SIAPE nº 121\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Antonio Carlos dos Santos– Engenheiro Civil – SIAPE nº 156\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo nº 23540.016618/2025-46, Inexigibilidade de Licitação n.º 6/2025, **Contrato Administrativo nº 24/2025** com a empresa **VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA**, cujo objeto é a **Aquisição de FONTES RADIOATIVAS DE IRÍDIO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 24/2025** com a empresa **VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA**.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor(a) do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a	<b>Alberto Cesar Gomes dos Santos</b>  SIAPE: 218****

	prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	
--	--	--

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 22**

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA AQUISIÇÃO CENTRALIZADA DE EQUIPAMENTOS DE APARELHO DE DENSITOMETRIA OSSEA E EQUIPAMENTOS DE SUPORTE A RESSONÂNCIA MAGNETICA

O Gerente Administrativo do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23540.021049/2025-51](#) e SEI nº [23540.020186/2025-78](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição: **centralizada de equipamentos de Aparelho de Densitometria Ossea e Equipamentos de Suporte a Ressonância Magnética**, com o objetivo de abastecer os hospitais universitários federais da rede Ebserh para o período de 2026-2027 (processo 23477.003335/2026-26, conforme Comprovante DIVULGAÇÃO IRP 17.2026 (58009865).

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Antonio Xavier Correia Junior –Chefe do Setor de Engenharia Clínica – SIAPE nº 230\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: André Faria Fernandes – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 339\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Jorge Luiz de Oliveira Vieira – Assistente Administrativo – SIAPE nº 218\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de 1(um) dia considerando o prazo final para manifestação de IRP.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 23, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

**O GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o Processo nº23540.021449/2025-66, Dispensa de Licitação n.º 5/2026, **Contrato Administrativo nº 03/2026** com a empresa **DOMUS ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a **contratação de Equipe Especializada na Elaboração de Estudo Ambiental para Regularização da Licença Ambiental de Operação do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 03/2026** com a empresa com a empresa **DOMUS ENGENHARIA LTDA**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
<b>Gestor(a) do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>Igor Duarte Rosa Lima</b> SIAPE: 130****
<b>Gestor(a) do Contrato Substituto(a)</b>	Assumir as atribuições do Gestor do Contrato nos seus impedimentos:  Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos	<b>Allan Dênisson Soares Silva</b> SIAPE: 221****

	aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.	
--	--	--

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH